



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA

Licitação	RDC - Regime Diferenciado Nº 000008/2023 - 09/05/2023 - Processo Nº 012749/2022
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	01/06/2023
Tipo	Julgamento de Habilitação


Aos primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 08:30h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída pelo Decreto nº 22, de 27 de abril de 2023, na sala da Comissão, para promover a abertura do Envelope 02 e o julgamento dos documentos de habilitação apresentada pela empresa arrematante no certame licitatório do RDC - Regime Diferenciado de Contratação nº 000008/2023, referente o processo nº 012749/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA EMEIEF DA LOCALIDADE DE SANTO EDUARDO. Iniciados os trabalhos, verifica-se a protocolização do envelope de habilitação da licitante R.L MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI. Registra-se a presença dos engenheiros da Prefeitura e do representante da arrematante, não se fazendo presente nenhum representante das demais empresas licitantes. Em prosseguimento, a CPL procedeu com a análise dos documentos de habilitação, inclusive com conferência via internet, amparada pelos princípios norteadores do procedimento licitatório, dentre os quais destacam-se o da legalidade e da vinculação ao ato convocatório que estabelecem a estrita observância da legislação vigente, bem como às disposições trazidas pelo instrumento editalício. Conforme análise procedida pelo setor técnico, no que tange à qualificação técnica, chegou-se a conclusão que na documentação habilitatória apresentada não comprovou execução nos serviços exigidos no item 12.7.2, I e III do Edital, uma vez que na CAT não consta serviço de elaboração de projeto e consta serviço de instalação elétrica, porém este é de atribuição que exige responsabilidade técnica de engenheiro eletricista, conforme ressalva na própria CAT. Em relação à habilitação jurídica da empresa supracitada, a Comissão Permanente de Licitação verificou que foram atendidos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira. Destaca-se a apresentação da Certidão perante a Fazenda Estadual como sendo positiva, contudo, considerando que a Licitante é enquadrada como microempresa, foi procedida a regularização entabulada pelo artigo 43, § 1º da Lei 123/2006, a qual ocorreu durante a sessão, consoante Certidão anexa. Por todo o exposto, tem-se que a empresa não atendeu com todas as exigências editalícias, de modo que a declaramos INABILITADA no presente certame. Concedida a palavra ao representante presente, este



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

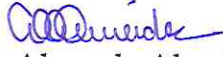
Licitação	RDC - Regime Diferenciado Nº 000008/2023 - 09/05/2023 - Processo Nº 012749/2022
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	01/06/2023
Tipo	Julgamento de Habilitação


manifestou a intenção de interposição de recurso. Não havendo mais nada a tratar, a sessão está encerrada, sendo a ata lavrada e assinada por todos os presentes. Publique-se.



Selma Henriques de Souza
Presidente CPL


Elisângela Belônia Moreira
Secretária


Rômulo Brandão Fernandes
Membro


Adelita Alves de Almeida
Membro


Rodrigo Juliari Pereira Esteves
Engenheiro Civil


Eduardo Rocha Cocco
Engenheiro Civil

Licitantes


R. L. MANHAES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
RONALD CAMPOS MANHAES

Assunto: **CERTIDAO RL MANHAES CONSTRUÇÕES**
De: rl manhaes <rl.manhaes@gmail.com>
Para: <licitacao@presidentekennedy.es.gov.br>
Data: 01/06/2023 09:24



- CertidaoRegularidadeFiscal (7).pdf (~11 KB)

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large 'X' and several illegible signatures.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2023/1491427

Código de verificação de autenticidade: 1b273002c054a7b8cdba91805999846b

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 09.116.168/0001-31	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: R L MANHAES CONSTRUCOES EIRELI	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 01/06/2023 ÀS 09:17:13 VÁLIDA ATÉ: 30/08/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	

Handwritten signatures and initials in blue ink.